



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9º ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.756.426-XX e do RG n.º MG-7927229, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**, CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, neste ato representado pela Sra. Silmara Aparecida Pereira Rosa Ferreira, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º XXX.866.826-XX e do RG n.º MG-14.460.126 PC/MG, residente e domiciliada neste Município, denominado CONTRATADO, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ROTEIRO

1.1. Fica alterada a quilometragem do trajeto do Roteiro 25, devido ao aumento no número de alunos do mesmo, por esse motivo foi necessário fazê-lo para melhor segurança e acomodação dos alunos, sendo necessário mais 06 km, passando de 33 km para 39 km, correspondendo a um percentual de 18,18% quilometragem estipulada no contrato original conforme consta:

Roteiro n.º 25:

Trajeto: Abertão / Cachoeira de Minas / Bairro: Residencial Santa Rita.

Turno: Manhã.

Quilometragem: 39 km por dia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do dia trabalhado no Roteiro 25 para R\$ 699,03 (seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), no Roteiro 28 para R\$ 552,86 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), no Roteiro 29 para R\$ 635,01 (seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo) e no Roteiro 31 para R\$ 509,54 (quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos); correspondentes ao percentual de 7,84%, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, e no contrato origem, e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo para que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Elizabeth Marques Figueiredo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pela CONTRATADA
Sra. Silmara Aparecida Pereira Rosa Ferreira
TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA